ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 SENAC-DR/TO

DATA DA ABERTURA: 03/03/2020 **HORAS: 15:00 HS**

Aos três dias do mês de março de 2020, às 15h05min, depois de transcorridos cinco minutos de tolerância, na sede do SENAC, situada na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 3 e 4, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins, reuniram-se o membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC designados pela Portaria "AR" SENAC N.º 02/2020, presidida pelo Sr. Nicodemos Barbosa Neto, e seus respectivos membros, Sr. Wellington Gouveia Costa e a Srª. Jucimara Santos Andrade para realização da Sessão Publica de Licitação visando a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, em conformidade com Anexo I do Edital da referida Concorrência Publica nº 01/2020 que tem como objeto o **registro de preço para o fornecimento futuro e eventual de materiais de beleza para utilização nos cursos das Unidades Operativas da Administração Regional do Senac no estado do Tocantins.** Empresas participantes:

1. **TVK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME – CNPJ: 20.668.025/0001-75**. Representante: Carlos Guilherme Franco Amastha. CPF: 043.130.079-89.
2. **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI. – CNPJ: 17.513.233/0002-71.** Representante: Ausente ----------
3. **LACERRA AVILLA COM. VAREJ. DE COSMETICOS LTDA – CNPJ: 12.783.473/0001-91**. Representante: Rita de Cassia Rodrigues Lacerra. CPF: 212.611.858-46----------

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo presidente da comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação solicitou aos representantes legais das empresas que apresentassem seus credenciamentos. Ultrapassada essa fase, foi pedido aos representantes presentes que verificassem o lacre dos envelopes recebidos antes da abertura da sessão pela Comissão Permanente de Licitação, após atestada a lacração por todos, foi solicitado aos representantes à entrega dos envelopes "01" documentos de habilitação e "02" das propostas comerciais. Na sequência procedeu-se a abertura do envelope "01" com a documentação de habilitação, onde foram vistos e analisados pelos membros da CPL e os representantes das empresas presentes. Ao analisar a documentação da empresa **TVK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME** a Comissão constatou que não foram apresentadas as certidões negativa de débitos relativos a créditos tributários e à dívida Ativa da União, a Certidão negativa Estadual e a Certidão negativa de tributos Municipais, e sim as referidas certidões com restrições. O representante legal da empresa, Sr. Carlos Guilherme Franco Amastha argumentou sobre o benefício das Leis complementares

n.º 123 de 2006 e a de n.º 147 de 2014, informando que conforme previsto nas leis complementares, apresentaria as certidões regulares dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser declarado vencedor.

Sendo assim, esta CPL entendeu necessário suspender a sessão para análise. O presidente da CPL informou aos presentes que após a CPL finalizar a análise da documentação de habilitação, o resultado com as empresas habilitadas será divulgado. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

Jucimara Santos Andrade
Membro da Comissão

1 **TVK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME – CNPJ: 20.668.025/0001-75**. Representante: Carlos Guilherme Franco Amastha. CPF: 043.130.079-89.

2 **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71.** Representante: Ausente ----------

3 **LACERRA AVILLA COM. VAREJ. DE COSMETICOS LTDA – CNPJ: 12.783.473/0001-91**. Representante: Rita de Cassia Rodrigues Lacerra. CPF: 212.611.858-46----------